

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0805.01/2024 – DL - SEMAS**.

VENCEDOR: AVANTI ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.242.598/0001-11, localizado na Rua Jose Ferreira Filho, Nº 288, CEP. 63.605-000 - Bairro Centro – Piquet Carneiro – CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.053,80 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA-CE**.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 21 de maio de 2024.

FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0805.01/2024 – DL - SEMAS.

VENCEDOR: AVANTTI ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.242.598/0001-11, localizado na Rua Jose Ferreira Filho, Nº 288, CEP. 63.605-000 - Bairro Centro – Piquet Carneiro – CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.053,80 (cinquenta e quatro mil, cinqüenta e três reais e oitenta centavos).

Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA-CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos

Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 21 de maio de 2024.

FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:ED3E34BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/05/2024. Edição 3465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diarionmunicipal.com.br/aprece/>